

RESOLUÇÃO nº 008/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO COMPLEMENTAR PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO ATENDIMENTO Nº 20409/2017 POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE OUVIDORIAS.

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, faz saber o seguinte:

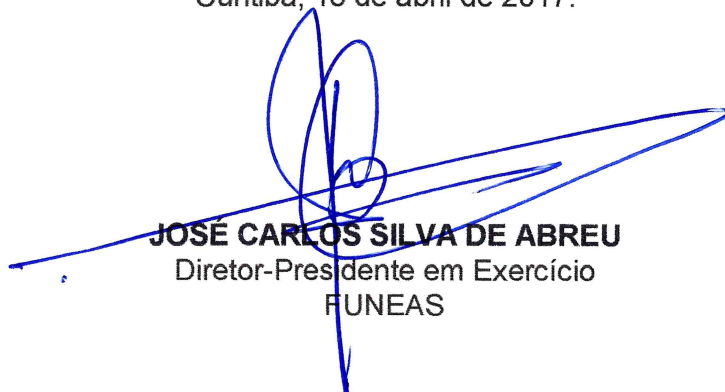
Considerando a Resolução 004/2017 que instituiu a comissão de sindicância para apuração dos fatos relatados no atendimento nº 20409/2017 por meio do sistema integrado para gestão de ouvidorias, bem como que o exaurimento iminente do prazo inicialmente designado para seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para a apresentação do relatório conclusivo e opinativo frente aos fatos identificados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 18 de abril de 2017.



JOSÉ CARLOS SILVA DE ABREU
Diretor-Presidente em Exercício
FUNEAS

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 009/2017 – SEFA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/PR, no uso das atribuições descritas na alínea "a" da Resolução SEFA nº 410/2015 e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:

RESOLVE:

1º) DESIGNAR o servidor **Pascoal Romualdo Bozza**, Agente Fazendário, RG 1.449.670-0/PR, como **PRESIDENTE** e os servidores **Osmahir Pereira Rosa**, Auditor Fiscal, RG nº 346.566-7/PR, **Iolanda Aparecida Ferreira dos Santos**, Agente Fazendário, RG nº 4.577.659-0/PR e **Leda Carmen Fracaro da Silva**, RG nº 2.134.193-2/PR, como membros da Comissão de Descarte de Processos.

2º) DEFINE, que no eventual impedimento do Presidente designado, este será substituído por um dos demais membros designados nesta Portaria.

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Celso Tadeu de Azevedo Silveira
Chefe de Gabinete da SEFA/PR
Resolução nº 410/2015 SEFA

32050/2017

PORTARIA Nº 010/2017 – SEFA

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, assim como considerando indícios de descumprimento da Ordem de Compra nº 4627/2016,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Administrativa Especial Processante, para apuração de eventual responsabilidade da Contratada, referente à possível(is) infração(ões) praticada(s) na Ordem de Compra nº 4627/2016, oriundo do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 1247/2015-SEAP, composta pelos servidores: **Leda Carmen Fracaro da Silva**, CPF nº 856.696.879-49 e RG nº 2.134.193-2/PR, na condição de Presidente; **Pascoal Romualdo Bozza**, CPF nº 360.050.619-68 e RG nº 1.449.670-0/PR, na condição de Membro e substituto do Presidente; e **Ivan Ribeiro**, CPF nº 032.263.789-18 e RG nº 10.417.237-7/PR, na condição de Membro.

II – ESTABELECEER o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação desta para a conclusão da instrução processual.

III - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Celso Tadeu de Azevedo Silveira
Chefe de Gabinete da SEFA

32053/2017

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO nº 008/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO COMPLEMENTAR PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO ATENDIMENTO Nº 20409/2017 POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE OUVIDORIAS.

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, faz saber o seguinte:

Considerando a Resolução 004/2017 que instituiu a comissão de sindi-

cância para apuração dos fatos relatados no atendimento nº 20409/2017 por meio do sistema integrado para gestão de ouvidorias, bem como que o exaurimento iminente do prazo inicialmente designado para seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para a apresentação do relatório conclusivo e opinativo frente aos fatos identificados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS SILVA DE ABREU
Diretor-Presidente em Exercício
FUNEAS

32207/2017

Gabinete do Secretário, em 17/04/2017.

SID 13.192.799-1

- AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, e Informação nº 327/2016 às fls. 521 firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.749/2014 SGS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital do Câncer de Cascavel UOPECCAN / União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, inserido no CNPJ sob o nº 81.270.548/0001-53, CNES nº 2740338, município de Cascavel.
- O Termo Aditivo tem por objeto a atualização de valores na programação financeira, atendendo ao disposto na Portaria nº 2.949, de 27 de dezembro de 2016, na qual aprova e fornece recursos para o componente hospitalar do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Paraná.
- O valor mensal estimado para a execução do presente Termo Aditivo importa em até R\$ 43.975,20 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando o valor anual em até R\$ 527.702,40 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos). Os recursos são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade - Fonte 255 – Fundo Nacional de Saúde.

	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Fonte 255 - Rede de Urgência e Emergência (a)	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
TOTAL	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40

- Valor referente à qualificação de 04 (quatro) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Adulto Tipo II – R\$ 35.180,16/mês - Rede de Urgência e Emergência - Portaria 2.949, de 27 de dezembro de 2016.
Valor referente à qualificação de 01 (um) leito de Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica – UTI Pediátrica – R\$ 8.795,04/mês - Rede de Urgência e Emergência - Portaria 2.949, de 27 de dezembro de 2016.
- A referência para pagamentos dos serviços referente ao Contrato e a Tabela Unificada do SUS – SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde/Fonte 255 – União.
 - Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
 - Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32239/2017

Gabinete do Secretário, em 17/04/2017.

SID 13.522.502-9

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, Informação nº 335/2017 AJU/SESA, celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.864/2015 SGS entre a SESA e o INSTITUTO VIRMOND / ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE FREDERICO KECHÉ VIRMOND, na cidade de Guarapuava, inserido no CNPJ sob o nº 08.828.617/0001-01, CNES 2742047. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retirada de 30 (trinta) AIHS na Programação da Média Complexidade Hospitalar, com custo total de R\$ 33.898,42, referentes aos internamentos dos 19 leitos psiquiátricos que foram desativados.

- O valor retirado do contrato geral através do Termo Aditivo é de R\$ 33.898,42 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) mensal - Fonte 255 / Transferência da União, sendo R\$ 406.781,04 (quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos) anual.
- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 1.388.406,96 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 1.118.406,96R\$ do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 270.000,00 Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 16.660.883,52 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.
- Os efeitos financeiros ocorrerão a partir da competência dezembro de 2016, quando foram desativados os leitos de psiquiatria.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4189/2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

32248/2017